SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
18 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.053

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMEAROS 5
DECRETOS SIMPLES 6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 17

LICITAÇÕES 17
CASA CIVIL - CC 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19

CONTRATOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 24
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 24

CONVÊNIOS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 25

EDITAIS 25
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.254 de 17 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.254/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	500.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.600.3	500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 40.255 de 17 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.802.150,00 (Hum milhão, oitocentos e dois mil, cento e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.255/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.569.3	1.802.150,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.569.3		1.802.150,00
SUB-TOTAL				**1.802.150,00**	**1.802.150,00**
TOTAL GERAL				**1.802.150,00**	**1.802.150,00**

DECRETO Nº 40.256 de 17 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Sociall, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.256/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.91	2.500.1	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	2.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 40.257 de 17 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.257/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.92	1.500.1	14.000,00	
	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1		14.000,00
SUB-TOTAL				**14.000,00**	**14.000,00**
TOTAL GERAL				**14.000,00**	**14.000,00**

DECRETO Nº 40.258 de 17 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reias) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.258/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	140.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1		140.000,00
	SUB-TOTAL			**140.000,00**	**140.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1	400.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	840.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1		1.240.000,00
SUB-TOTAL				**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
TOTAL GERAL				**1.380.000,00**	**1.380.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.259 de 17 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.259/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	3.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1	870.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1	1.200.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.500.1	170.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1		1.200.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.500.1		870.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		170.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1		3.000.000,00
SUB-TOTAL				**5.240.000,00**	**5.240.000,00**
TOTAL GERAL				**5.240.000,00**	**5.240.000,00**

DECRETO Nº 40.260 de 17 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.260/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3	200.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.500.1	100.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3		200.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.30	1.552.3	800.000,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	1.552.3	200.000,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	1.552.3	200.000,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.552.3		800.000,00
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	1.552.3		200.000,00
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	1.552.3		200.000,00
	SUB-TOTAL			**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.92	1.500.1	70.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.570.000,00**	**1.570.000,00**

DECRETO Nº 40.261 de 17 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.261/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.700.1	670.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.700.1		670.000,00
SUB-TOTAL				**670.000,00**	**670.000,00**
TOTAL GERAL				**670.000,00**	**670.000,00**

DECRETOS NUMEAROS

DECRETO Nº 40.262 de 17 de junho de 2025

Atualiza a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e atendendo às disposições da Política Municipal de Meio Ambiente, pela Lei nº 8.915, de 26 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A composição do plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, prevista no art. 13 da Lei 8.915/2015, passa a ser a seguinte:

I - Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, que o presidirá;
b) Secretaria de Governo – SEGOV;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
d) Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
e) Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
f) Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR;
g) Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN.

II - Sociedade Civil:

a) Fundação Baía Viva;
b) Instituto Restinga;
c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia – CREA-BA;
d) Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental – GERMEN;
e) Associação Baiana de Engenharia Ambiental – ABENA;
f) Ordem dos Advogados da Bahia – OAB/BA;
g) Universidade Federal da Bahia – UFBA.

III - Setor Empresarial:

a) Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB;
b) Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia – ADEMI;
c) Associação Comercial da Bahia – ACB;
d) Sindicato do Comércio de Combustíveis, Energias Alternativas e Lojas de Conveniência do Estado da Bahia – SINDICOMBUSTIVEIS-BA;
e) Sindicato da Indústria da Construção no Estado da Bahia – SINDUSCON;
f) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia – FECOMERCIO;
g) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL.

§ 1º Integram também o Plenário, na condição de conselheiros convidados, sem direito a voto, um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, um representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA e um representante do Ministério Público do Estado da Bahia indicados pelos seus respectivos dirigentes.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM serão nomeados pelo Prefeito.

§ 3º Os representantes referidos nos incisos I, II e III, em exercício, cumprirão mandato de dois anos, contados a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS funcionará como Secretaria Executiva do COMAM, prestando apoio administrativo a seu funcionamento.

Art. 3º A participação no COMAM é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerada.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 27.568, de 15 de agosto de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

DECRETO Nº 40.263 de 17 de junho de 2025

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 17, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601 de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1030, de 7 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Família – CGIPBF SALVADOR e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composto por:

I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, sendo 02 (dois) da Gerencia de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais – GCABS, 01 (um) da Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB e 01 (um) da Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;

IV - 02 (dois) representantes da Casa Civil.

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A função de membro do Comitê instituído por este Decreto será considerada serviço público relevante.

§ 2º O Comitê será presidido pelo Gestor da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE e, na ausência ou impedimento deste, será substituído pelo Gerente da Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família da mesma Secretaria.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê terá duração de um ano, permitida a recondução sucessiva.

§ 4º Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências e afastamentos temporários, com direito a voz e voto, e os sucederão em caso de impedimento ou afastamento definitivo.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, devendo estar presente na reunião a maioria absoluta dos membros.

Art. 4º O Comitê fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, que disponibilizará a estrutura e os recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º São atribuições do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - planejar e articular estratégias para o desenvolvimento de trabalho em conjunto com a rede de proteção social do Município, visando superar as situações de vulnerabilidade das famílias beneficiárias;

II - elaborar estratégias para o acompanhamento eficiente das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, crianças e adolescentes beneficiárias que não estão estudando e famílias em áreas descobertas pela saúde;

III - monitorar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas de Saúde e Educação;

IV - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais para aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos em função do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

V - implementar medidas inovadoras para melhorar os índices da taxa de Atualização Cadastral – TAC, Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar – TAFE e Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde – TAAS;

VI - elaborar relatórios periódicos a partir dos dados reunidos pelo Comitê;

VII - apresentar, periodicamente, às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social sugestões para a resolução das vulnerabilidades eventualmente encontradas;

VIII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família se reunirá em caráter ordinário com periodicidade mensal e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, por Convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERONICE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Central Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional da Gerência Central de Segurança – Medicina e Segurança Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JESSICA CRISTINA SOUSA DOURADO,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, WELLINGTON COSTA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 94301/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/06/2024, a servidora **LAURA FISCHER QUEIROZ**, matrícula 3118726, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de atuação de Odontólogo, código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o que consta do processo 69045/2022 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/05/2022, a servidora **MARIA ISABEL FRAGA JORDAN**, matrícula 3125114, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de atuação de Odontólogo, código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 05/06/2025, publicado no DOM nº 9.045, referente a exoneração de **MARCIA RIBEIRO SILVA,** tendo em vista que a referida exoneração foi publicada anteriormente no DOM nº 9.038.

Publicado no DOM de 17/06/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em 17/06/2025, para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº
9.041 de 31 de maio a 02 de junho de 2025.

CLAS.	NOME	CARGO	GRAU
1	WILLIAM MIRANDA FERREIRA CINTRA DE ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
2	GRASIELLY MENDES BORGES	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
3	JEFERSON GONZAGA MANGABEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
4	GABRIEL DE SOUZA SACRAMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
5	ADRIELY GONCALVES CONCEICAO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
7	INGRIDE DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
8	AGATA CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
9	JULIA RIBEIRO BAHIA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10	YURI GABRIEL FERREIRA DE JESUS MENEZES	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
11	CACIO CESAR DOS SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ESPECIAL I	50
12	JOAO FRANCISCO COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
13	DOUGLAS ARAÚJO LIMA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50

CLAS.	NOME	CARGO	GRAU
1	LUCAS DE OLIVEIRA GUERRA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
2	GABRIEL DE SANTANA BAPTISTA NEVES	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
3	REGIANE FERREIRA FONTES	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
5	HELENA BARBOSA ANTAS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
6	BEATRIZ VITORIA FREITAS RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
7	VIVIAN PINHO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
8	ANA LUCIA DE ARAUJO GONCALVES	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
9	DAVID GUTEMBERG NEPOMUCENO SOUZA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
10	ANDREY ROBERTO CONCEICAO SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
11	EMILY VANESSA ALMEIDA BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51

Publicado no DOM de 17/06/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023:

DATA EXONERAÇÃO	NOME	CARGO	GRAU
10/06/2025	NARA DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10/06/2025	JONATHAS DE SOUSA LISBOA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10/06/2025	ALVARO PIEDADE DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10/06/2025	DANILO MENDES SANTOS DA CONCEICAO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10/06/2025	ERIC SIDRONIO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10/06/2025	BRENO MAIA NASCIMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10/06/2025	KATIANE ARAUJO SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
10/06/2025	PEDRO ANIBAL VALE DO MONTE	ASSISTENTE ESPECIAL I	50

DATA EXONERAÇÃO	NOME	CARGO	GRAU
10/06/2025	ERICA GIRLENE HOSANA SANTANA DE ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
10/06/2025	GILBELIA NASCIMENTO DA HORA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
10/06/2025	JOANA FALCAO DO CARMO	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
10/06/2025	ELIZIA DOS SANTOS LEAL	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
10/06/2025	ROBSON VASCONCELOS BRITO PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
10/06/2025	ADRIANE DA CONCEICAO MORENO SOUZA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
01/06/2025	LEONARDO SILVA LIMA PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM/SPMJ/SEMPRE Nº 02/2025

A Controladora Geral do Município, a Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e o Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 202 da Lei Complementar Municipal nº 01/1991:

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de **25/06/2025**, o prazo do **Processo Administrativo Disciplinar PAD SPMJ/GAB nº 53815/2025**, em desfavor do servidor de matrícula nº 3095159, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, instituído nos termos da Portaria Conjunta CGM/SPMJ/SEMPRE Nº 01/2025, publicada no DOM nº 9.014, de 17 a 22/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de junho de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 43/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025, a servidora **LORENA SILVA DE MORAIS,** matrícula 3166392, Coordenador II, Grau 55, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em comissão de Gerente Geral PMAT, grau 58, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, **MAURÍCIO DA SILVA CORREIA**, matrícula 3169848, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 17 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 44/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 25 de junho a 14 de julho de 2025, o servidor **WALDEK FERREIRA DE ALCÂNTARA**, matrícula 313.091-7, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o afastamento legal da titular, **CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH**, matrícula 316.883-2, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 17 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.235-7
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB 56.419/BA)
PROCESSO Nº.	904708/2024
. EMENTA	CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. RECURSO ORDINÁRIO INADMISSÍVEL. CONTRIBUINTE INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DESPACHO QUE DENEGOU SEGUIMENTO À IMPUGNAÇÃO POR INÉPCIA FORMAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO QUE NÃO CONHECE DO MÉRITO. POSSIBILIDADE DE UM ÚNICO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 289, §2º, DO CTRMS. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. BASE LEGAL: ARTS. 289, §§1º E 2º; 297-F, I E II; 299-B, II; E 301-A, I, DA LEI Nº 7.186/2006 (CTRMS).
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 17 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
NFL/AI/NL	274.291-8
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	904964/2024
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§1º E 2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 17 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.026-5
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB 56.419/BA)
PROCESSO Nº.	904563/2024
. EMENTA	CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. CONTRIBUINTE INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DESPACHO QUE DENEGOU SEGUIMENTO À IMPUGNAÇÃO POR INÉPCIA FORMAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO QUE NÃO CONHECE DO MÉRITO. POSSIBILIDADE DE UM ÚNICO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 289, §2º, DO CTRMS. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. BASE LEGAL: ARTS. 289, §§1º E 2º; 297-F, I E II; 299-B, II; E 301-A, I, DA LEI Nº 7.186/2006 (CTRMS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.230-6
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB 56.419/BA)
PROCESSO Nº.	904697/2024

. EMENTA	CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. CONTRIBUINTE INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DESPACHO QUE DENEGOU SEGUIMENTO À IMPUGNAÇÃO POR INÉPCIA FORMAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO QUE NÃO CONHECE DO MÉRITO. POSSIBILIDADE DE UM ÚNICO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 289, §2º, DO CTRMS. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DECLARAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. BASE LEGAL: ARTS. 289, §§1º E 2º; 297-F, I E II; 299-B, II; E 301-A, I, DA LEI Nº 7.186/2006 (CTRMS).
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

CONTRIBUINTE	**RODCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	42.018.689/0001-21
CGA	092.989/001-02
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	371.2023
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
PROCESSO Nº.	926783/2023
. EMENTA	DESPACHO DA JULGADORA MONOCRÁTICA QUE DETERMINA O ENCERRAMENTO DEFINITIVO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, ANTE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO NO PRAZO LEGAL. DETERMINA, AINDA, A FORMAL CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUANTO À RESPOSTA PRESTADA PELO COORDENADOR DA CAR AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 59/60.

Salvador, 17 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE WALTER BARRETO MATOS DE OLIVEIRA**
CPF DO CONTRIBUINTE	020.214.635-91
REQUERENTE	MARIA DO CARMO VERÍSSIMO MATOS DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº.	6910/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	260.908-8
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO AO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 134.262,48 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 100.870,94 (CEM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). APLICAÇÃO DO FATOR DE LOCALIZAÇÃO - FL DE 0,80 E DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FCC DE 0,75. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 17 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MRP AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.312.263/0001-52
CGA	324.581/001-98
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO OTAVIO DAL MOLIN MOLINARI CPF Nº 921.970.199-53
PROCESSO Nº.	917216/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	128.2023 - TFF
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APURAÇÃO DILIGÊNCIA FEITA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS Nº 06/2024. IMPROCEDENTE.1. DILIGÊNCIA NÃO TROUXE FATOS NOVOS PARA O CASO CONCRETO. 2. MANTIDA DECISÃO DO JULGAMENTO PROFERIDA ANTES DA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA.

Salvador, 17 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CLIME - CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.060.991/0001-40
CGA	042.051/001-85
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA CARRA SCHIOCHET - OAB/BA Nº 49.995
PROCESSO Nº.	922610/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	570.2024 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS - PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO A MENOR. ARRENDAMENTO POR CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. IMPROCEDENTE. 1. FALTA DE DECLARAÇÃO / RECOLHIMENTO DO ISS PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 3 (SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES) DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E DO ANEXO I DA LEI Nº 7.186/2006. 2. INFRAÇÃO AOS ART. 84, ART. 86, INCISO III, ART. 87, ART. 90, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**CLIME - CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.060.991/0001-40
CGA	042.051/001-85
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA CARRA SCHIOCHET - OAB/BA Nº 49.995
PROCESSO Nº.	922612/2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880143.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICAS (NFS-E). ARRENDAMENTO POR CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. IMPROCEDENTE. 1. FALTA DE DECLARAÇÃO DO ISS PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO DESCRITOS NO ITEM 3 (SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES) DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E DO ANEXO I DA LEI Nº 7.186/2006. 2. INFRAÇÃO AOS ART. 87, ART. 90, E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**CLIME - CLÍNICA MÉDICA DE URGÊNCIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.060991/0001-40
CGA	042.051/001-85
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA CARRA SCHIOCHET - OAB/BA Nº 49.995
PROCESSO Nº.	922613/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	571.2024 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS - PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO A MENOR. ARRENDAMENTO POR CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. IMPROCEDENTE. 1. FALTA DE DECLARAÇÃO / RECOLHIMENTO DO ISS PARA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 3 (SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES) DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E DO ANEXO I DA LEI Nº 7.186/2006. 2. INFRAÇÃO AOS ART. 84, ART. 86, INCISO V, ART. 87, ART. 90, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 17 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PREVIAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.169.825/0001-00
CGA	554.866/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL	CLEDSON JORGE CORREIA PINO COSTA (OAB/BA 55.596)
PROCESSO Nº.	926884/2023
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	392.2023-TFF - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REABERTURA DE PRAZO. FICA O IMPUGNANTE INTIMADO DA REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. PRAZO LEGAL CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ART. 301-A DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 17 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	HOSPITAL SÃO RAFAEL
PROCESSO Nº	920831/2023
NFLS Nº	230.2023
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA Nº 22.673)
SOLICITAÇÃO	"...REQUERER A DILAÇÃO DE SESSENTA (60) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA COM A CONCILIAÇÃO ENTRE OS VALORES CONTÁBEIS E FISCAIS DA RECEITA, GLOSAS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS, ACERCA DA RESPOSTA DA DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR".
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.

Salvador, 17 de junho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 508/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE 86169/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, do Servidor WILSON BISPO DE OLIVEIRA, matrícula 3014886, lotado na SUPERINTENDENCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança, a contar de 16/06/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 509/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 1188/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora PATRICIA VALERIA DE JESUS MELO, matrícula 3120738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 510/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 24014/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ROSA RAIMUNDO BULCAO, matrícula 3079234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 511/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 246415/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FLAVIO ARTUR DOS SANTOS SILVA, matrícula 3076652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 512/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 209167/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor DEJOAN DA CRUZ SANTOS, matrícula 3117198, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 513/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 229061/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor LUCIANO NATAL ALMEIDA MASCARENHAS, matrícula 3066799, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 514/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2439/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ALMIRA FRANCISCA DA PAIXAO, matrícula 3076684, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 515/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 256343/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor ALOISIO SANTANA DE JESUS, matrícula 3093852, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 516/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 256383/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor EDUARDO SANTOS SOUZA, matrícula 3091741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº520/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SEMOP nº 78368/2025

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ARIVALDO SILVA NERY, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 02/05/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
55560/2025	SMED	IRONILDES DE JESUS DOS SANTOS
159864/2024	SMS	LUIZE JESUS DE SANTANA
72066/2025	SMED	LUCINEIDE SOUZA BOMFIM DE SANTANA
2814/2025	SMS	LADISLAU REIS DE SOUZA NETO
74465/2022	SMS	IONAR PEREIRA TIBURCIO
75729/2025	SMED	ADRIANO ALVES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
102856/2024	SMED	IRIS DE CASSIA MATOS DE BRITO MELO
75169/2025	SMED	PATRICIA DE JESUS MEIRELES

ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
11161/2024	SMED	ELISETE MARIA SANTOS MARQUES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 505/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 114134/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3123454	1052 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 503/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
48129/2025	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	3068491
24577/2025	JAMILLE DORIA SANTOS ALMEIDA	3166118
45429/2025	JOCIENE CARVALHO DA ANUNCIAÇÃO	3158037
48493/2025	LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	3165232
18530/2025	MARIA LUISA MUNIZ SILVA MONTEIRO	3112582

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 504/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 114134/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3070872	1052 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 506/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 113739/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA PAULA REIS DA SILVA	3098433	0801 - ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC DE PIRAJA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 507/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
41988 / 2025	ALINE TELMA SANTOS DE MACEDO	3085234	3°
51278 / 2025	ALITIANE DA SILVA CARVALHO COSTA	3090809	3°
50682 / 2025	ANA CARLA SOUZA DA SILVA BARRETO	3072111	4°
49316 / 2025	ANA LUCIA RODRIGUES SOUZA SANTANA	3099511	2° E 3°
50005 / 2025	ANTONIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	3093368	2° E 3°
47344 / 2025	CATIA CILEIDE MARQUES MACHADO	3068472	3°E 4°
37866 / 2025	CELIA SILVA LELIS	3115688	2°
35771 / 2025	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS	3086262	3°
46900 / 2025	CRISTIANO MARCOS DE SOUZA LIMA	3114884	2°
37095 / 2025	DEIRACI DO NASCIMENTO LINS	3069907	3°
48054 / 2025	DENIVALDO BRITO VALE	3062338	5°
52067 / 2025	DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA	3056340	5°
50006 / 2025	ELIANA BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA	3030488	7°
93904 / 2025	ERONICE FERNANDES MARTINS	3008443	6°,7°,8° E 9°
38261 / 2025	GARDENIA VALERIA SANTOS	3083654	3°
45590 / 2025	GEANE BASTOS ANDRADE	3091154	3°
253122 / 2024	GILMA DA MATTA CURVELO	3094910	3°
39193 / 2025	IZABELA ARAUJO DOS SANTOS	3089893	3°
47479 / 2025	JOSANA CRISTINA DOS SANTOS	3090056	3°
67087 / 2025	LUCIANA CARVALHO GUERREIRO	3085900	3°
48658 / 2025	MARTA PEREIRA CARDIM	3079354	4°
45715 / 2025	MIDIAN KELLY CARVALHO LESSA	3115705	1° E 2°
50295 / 2025	NARCISA RICARDA LEITE	3027688	7°
39000 / 2025	ORLENE ASSIS SIMOES	3068562	5°
44932 / 2025	OTACIMAR SOUSA CARDOSO	3099779	3°
34662 / 2025	REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA AGAPITO	3127194	2°
46721 / 2025	SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA	3060992	5°
36804 / 2025	SILVANDA MARIA LUZ SOUZACONCEICAO	3097901	3°
45875 / 2025	VALTENIRA ALVES OSORIO DA SILVA	3071096	4°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 508/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Prorrogar a validade de prazo da Comissão de Portaria nº 160/2025, publicada em 18/02/2025, encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0353 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOSA BERBERT, por mais um período de 60 dias, contados a partir de 18/04/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 509/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino:

GRE SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CACILDA DA SILVA SANTOS	3068552	0911 - ESCOLA MUNICIPAL DURVALPINHEIRO	0980 - ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA RAIMUNDO VARELLA FREIRE	1°/2°	12/06/2025
JAIR MORAES SILVA	3068967	0911 - ESCOLA MUNICIPAL DURVALPINHEIRO	0980 - ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA RAIMUNDO VARELLA FREIRE	1°	12/06/2025
KESIA DOS SANTOS SANTANA ABADE	3070856	0911 - ESCOLA MUNICIPAL DURVALPINHEIRO	0980 - ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA RAIMUNDO VARELLA FREIRE	1° (COMPLEMENTAR)	12/06/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 510/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 198838/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 511/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 219563/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 512/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220153/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 513/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220130/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 514/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 198851/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 515/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187734/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 516/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2025, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 223756/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 517/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2025, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 223807/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 518/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 223779/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 040/2025

Homologa a mudança de endereço da Instituição de Ensino Escola Comunitária Primeiros Passos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 12°, da Resolução CME 035/2014 e o Parecer Conclusivo n° 048/2023, referente ao Processo n° 1883/2023, à vista da deliberação adotada em Sessão Plenária.

RESOLVE:
Art. 1° Art.1° Homologar a Mudança de Endereço da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 16 de junho de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 040/2025

Instituição de Ensino Comunitária com mudança de Endereço autorizada.

Nº	Nº DE PROCESSO / Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	1883/2023 048/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS.	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS. CNPJ: 07.076.396/0001-08	DE: TRAVESSA SÃO JOSÉ DE PAU DA LIMA, Nº 78 PAU DA LIMA CEP 41235-490 SALVADOR /BAPARA: RUA SELEÇÃO BRASILEIRA, Nº 93 1º E 2º ANDAR PAU DA LIMA CEP 41235-380 SALVADOR/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 255/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Delegar, com fundamento nas disposições do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador c/c art. 17, inciso V, do Decreto Municipal nº 29.612/2018, à servidora Edriene Barros Teixeira - Matrícula 3084551, a atribuição de assinar, em nome do Secretário, como ordenador de despesas, por instrumento público ou particular, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, durante o exercício financeiro de 2025.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 256/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Delegar, com fundamento nas disposições do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador c/c art. 17, inciso V, do Decreto Municipal nº 29.612/2018, ao servidor Pedro Henrique Campello De Melo - Matrícula 3165118, a atribuição de assinar, em nome do Secretário, como ordenador de despesas, por instrumento público ou particular, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, durante o exercício financeiro de 2025.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 257/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar, com fundamento nas disposições do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador c/c art. 17, inciso V, do Decreto Municipal nº 29.612/2018, à servidora Mariana Trocoli Nunes Guedes - Matrícula 3091809, titular da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, a atribuição de assinar e praticar, em nome do Secretário, por instrumento público ou particular, os seguintes atos administrativos concernentes à gestão de pessoas:
I - designar e destituir preceptores, apoiadores e coordenadores do Programa Integrado de Residências em Saúde;
II - deliberar sobre requerimentos de licenças e afastamentos;
III - deliberar sobre substituições em caso de férias, licenças e afastamentos;
IV - dispor sobre a relação de Unidades de Saúde situadas em Zonas Periféricas;
V - deliberar sobre requerimentos de alteração da jornada de trabalho (aumento/redução da carga horária);
VI - deliberar sobre requerimentos de gratificações, abonos, auxílios e indenizações de servidores;
VII - deliberar sobre requerimentos de averbação de tempo de serviço;
VIII - deliberar sobre requerimentos de cessão de servidor público;
IX - praticar demais atos correlatos que não guardem relação com competências privativas relativas a atos de pessoal praticados pela Secretaria Municipal de Gestão ou pelo Chefe do Executivo e aplicação de penalidades.
Art. 2º Os atos praticados por delegação deverão observar legislação vigentes e serão considerados emanados desta Secretaria, devendo ser encaminhados para publicação, quando for o caso.
Art. 3º Os recursos e/ou reconsiderações nos processos administrativos relacionados aos atos delegados no artigo 1º serão dirigidos à Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, que poderá exercer juízo de retratação.
Parágrafo Único. Na hipótese de manutenção da decisão recorrida, o recurso será remetido ao Subsecretaria Municipal da Saúde que atuará como instância recursal.
Art. 4º Os atos e decisões praticados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e seu fundamento legal.
Art. 5º Os atos delegados nesta portaria poderão ser formalizados por meio de despachos finais publicados no Diário Oficial do Município - DOM, exceto nos casos em que a legislação estabelecer forma específica.
Art. 6º Eventuais atos normativos necessários ao cumprimento da presente portaria poderão ser definidos e expedidos pela SMS.
Parágrafo Único. Os casos omissos e as exceções serão decididos pelo Secretário Municipal da Saúde.
Art. 7º A atribuição de competências objeto desta portaria terá vigência durante o exercício financeiro de 2025.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 271/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 32390002, destinada a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - INSTITUTO DE CIÊNCIA DA SAÚDE, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Bruno Viriato dos Santos, matrícula nº 3118421;
b) Jeciane Franco de Araújo, matrícula nº 3133650;
c) Ariane Batista Lage, matrícula nº 3138077;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
117174/2025	FABIANO FERREIRA MACHADO	3109523	2º
117232/2025	MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES	3045701	6º
111962/2025	PATRICIA DANIELA PARANHOS B SOARES	3072602	4º
116910/2025	PATRICIA PARENTE SENA	3153188	1º
116827/2025	SILMARA AMARAL PINHEIRO	3116533	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
44.685/2025	BERENICE ARAUJO DINIZ	3073194

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
117890/2025	ANDRELINA BARRETO SILVA FONSECA	3076579	4º
117802/2025	CAMILA DIAS DE ARAGAO	3096404	2º
117609/2025	LIVIA DE SOUZA C CAMARDELLI CESARINO	3130648	1º
117854/2025	PRISCILA TEIXEIRA DE QUEIROZ ROCHA	3155265	1º
117962/2025	TABITA BRITO DOS SANTOS GOMES	3116402	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 270/2025, publicada no DOM n° 9.049 do dia 12 de junho de 2025, referente ao afastamento cautelar de servidor público por decisão judicial.

Onde se lê:

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 03, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova a prorrogação do mandato dos conselheiros distritais de saúde, por mais 90 (noventa) dias.

Considerando que os Conselhos Distritais de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde, sob coordenação do colegiado da esfera Municipal, resultantes do processo de descentralização da saúde;

Considerando a Portaria Nº 243/2023, publicada no Diário Oficial do Município DE 13/06/2023; que nomeia os conselheiros e as conselheiras distritais de saúde de Salvador para compor a gestão 2023/2025; e,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima décima quinta reunião, em caráter ordinário, realiza no dia 11 DE junho DE 2025, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; pela LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990; pela lei Complementar Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988, conforme registro em ata
RESOLVE

ART. 1º - Prorrogar o mandato dos conselheiros e das conselheiras distritais de saúde de Salvador, por mais 90 (noventa) dias;

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR,11 DE junho DE 2025

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador-CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 03/2025

RODRIGO SALNTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicação no DOM nº 9.052 de 17/06/2025, pág. n.º 13, referente a Estabilidade Econômica Indeferida da servidora AUREA REGINA DIZ VASCONCELOS, Processo nº 112474/2024:

"Onde se lê "... 3º MATRICULA ...

"Leia-se" ... 3086211 MATRICULA ...

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 019/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando os prazos exíguos estabelecidos em Editais de Chamamento Público para a seleção de projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, com possibilidade de captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que o não cumprimento dos prazos comprometeria a participação das organizações da sociedade civil;

Considerando o interesse público e a relevância social da medida, que visa assegurar o acesso a recursos fundamentais para a execução de ações voltadas à garantia de direitos da população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad referendum o projeto abaixo, com base em parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas, para fins de submissão aos editais de chamamento público e captação externa de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

a) Projeto Viver Melhor
Entidade: Casa de Repouso Bom Viver
Objeto: Atividades da prática de Pilates, com desenvolvimento do trabalho integralizado entre mente e corpo, garantindo assim, a saúde física e mental das pessoas idosas institucionaliozadas e da comunidade do entorno
Período de execução: 12 meses
Público alvo: 50 Idosos residentes da Casa de Repouso Bom Viver com 60 +
Valor do projeto: R$ 198.000,00
Retenção FMPI (7%) R$ 13.860,00
Valor de execução: R$ 184.140,00

b) Projeto Dormir Melhor - Dignidade e Conforto na Terceira Idade
Entidade: Casa de Repouso Bom Viver
Objeto: Aquisição de 52 camas adaptadas e 52 colchoes geriatricos, com o objetivo de renovar os leitos da Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI), Insituto Casa de Repouso Bom Viver, promovendo a melhoria da estrutura fisica da unidade garantindo condições adequadas de conforto, seguranca, diginidade e cuidado às pessoa idosas acolhidas,conforme os principio da Política Nacional do Idoso , do Estatuto da Pessoa Idosa e das normativas santinarias vigentes.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Idosos residentes da Casa de Repouso Bom Viver com 60 +
Valor do projeto: R$ 98.222,22
Retenção FMPI (10%) R$ 9.822,22
Valor de execução: R$ 88.400,00

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 17 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 165/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5373/ 2025 em 25/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-30, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **NEVEST 71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ **57.584.801/0001-69,** com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1211, Edifício Central Pinheiro, Sala 901, Ondina, Salvador-BA, para **atividade de demolição manual e/ou mecanizada**, em uma área total de terreno de 4.568,00 m^2 e uma área a ser demolida de 3.785,00 m^2, gerando um volume de demolição de 3.355,25 m^3, localizada na Rua Barão de Itapoan, 108, Barra, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°0'21.09"S, 38°31'56.55"O; 13°0'20.96"S, 38°31'55.01"O; 13°0'19.70"S, 38°31'55.13"O; 13°0'19.79"S, 38°31'56.09"O; 13°0'19.01"S, 38°31'56.17"O; 13°0'19.12"S, 38°31'56.64"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX.Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI.Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XIII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XV. Remover, quando da finalização da demolição do empreendimento, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

XVIII. Durante a limpeza do terreno, remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

XX. Somente deverão ser iniciadas as obras de implantação do novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis;

XXI. Somente será permitido iniciar a execução da demolição após a obtenção da anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, devendo o requerente seguir integralmente todas as recomendações estabelecidas pelo referido órgão.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
115634/2025	ELIETE LIMA DA SILVA PARANHOS	5º
113032/2025	WASHINGTON SENA BEANES	8º

Salvador, 17 de junho de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1202889	4484/25	TAMO JUNTO BOTEQUIM LTDA	45.140.954/0001-38	12/06/2025

Salvador, 17 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 28 DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.
1. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
15389	REDE AMO PRODUÇÕES LTDA	FEIRA BAIANA DE CAFÉS ESPECIAIS	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL
15519	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR	XVII FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA DE SALVADOR 2025	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL

2 .Projeto reprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
15874	SAOKO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	O SOM DE 4 DÉCADAS	O PROJETO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SER APROVADO NO PROGRAMA VIVA CULTURA.

Salvador, 17 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT Nº 035/2025

O Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, nomeado através do Diário Oficial do Município Nº 8.978 de 21 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações, exercendo a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEMIT derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA, matrícula 3166759.
II- LARISSA DA SILVA MACEDO, matrícula 3173637
III- ALINE RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 3093839
IV- NILSON SILVA MIRANDA, matrícula 3069270.
V- ALEXSANDRO ABREU DE LIMA, matrícula 3086797.
VI- GUILHERME MACHADO VELLAME, matrícula 3085708.
VII- AMANDA CALDAS QUEIROZ, matrícula 3173850

Parágrafo único - Os servidores indicados no Artigo 1º compõem a Comissão de Contratação da SEMIT nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, que atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer um dos demais membros.

Art. 2º Os servidores mencionados no Artigo 1º desta portaria auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Fica revogado o Art. 3º da Portaria nº 041/2024 publicada no DOM nº 8.897 em 22 de outubro 2024.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT.

Salvador, 17 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA SEMIT Nº 031/2025 PUBLICADO NO DOM Nº 9.048 de11/06/2025.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA SEMIT Nº 031/2025"

LEIA-SE: " "PORTARIA SEMIT Nº 032/2025"

Salvador, 17 de junho de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
104747/2025	MARINALVA BATISTA E SILVA	3º

Salvador, 17 de junho de 2025.

CAMILA ALVES MENEZES
Coordenadora Administrativa - SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 23/04/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25/04/2025, assim como Aditivo ao Termo de Compromisso Nº002/2025 de 27/05/2025, publicado no DOM Nº9.038 de 28/05/2025 e Termo de Apostilamento Nº006/2025 de 10/06/2025, publicado no DOM Nº9.048 de 11/06/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a Execução do Projeto: 15.451.0010.123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas-SEINFRA, para Execução dos Serviços de Estabilização da Encosta na Rua Irmã Dulce, Cajazeiras VI, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e o Superintendente de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, em 16 de junho de 2025

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 001/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

61000 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

610002- UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

61002 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0010.123800	44.90.51	1.700.1	2.000.000,00
15.451.0010.123800	44.90.51	1.500.1	200.000,00
TOTAL			**2.200.000,00**

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 04/2025 Processo Nº 107624/2025
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda
CNPJ: 10.498.974/0002-81
Objeto: Inscrição de servidores em curso de capacitação - Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - Casa Civil
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro
Valor Total: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 74 incisos III.

Salvador, 17 junho de 2025.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116201/2025 - CASA CIVIL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de condicionadores de ar convencionais e sistema VRF.

A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 25/06/2025, às 17 horas.

Salvador, 17 de junho de 2025.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DA LICITAÇÃO 001-2025

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador (CDEMS) - SalvadorPAR, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025

OBJETO: Confeccionar o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, com atuação multidisciplinar, para apoio jurídico, estratégico e operacional à SalvadorPAR, objetivando atender as necessidades da COMPANHIA.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e2.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2025 às 10h00min
DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2025 às 10h45min.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 10/07/2025 às 11h00min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e2.com.br sob o id: 1073212.

Salvador, 17 de junho de 2025.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das licitações a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO Nº: 262024/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (FARINHA DE MANDIOCA), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)
FENIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	01	152.800,00
LKB COMERCIO LTDA	02	44.200,00

Data da Homologação: 13/06/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO Nº: 259346/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (FEIJÃO CARIOQUINHA), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)
J R DE JESUS ASSIS LTDA	1	255.360,00
	2	63.840,00

Data da Homologação: 13/06/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO Nº: 260567/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (BISCOITO DOCE TIPO MARIA), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01	R$ 228.480,00
	02	R$ 57.120,00

Data da Homologação: 16/06/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO Nº: 260591/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1	121.920,00
	2	30.480,00

Data da Homologação: 13/06/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº: 259351/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (FEIJÃO FRADINHO), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)
J R DE JESUS ASSIS LTDA	1	155.520,00
	2	38.880,00

Data da Homologação: 13/06/2025.

Salvador, 17 de junho de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº: 259364/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (LENTILHA), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1	286.400,00
J R DE JESUS ASSIS LTDA	2	71.880,00

Data da Homologação: 16/06/2025.

Salvador, 17 de junho de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 095/2025

PROCESSO Nº 105679/2025.
CONTRATADA: DANIELA OLIVEIRA DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ME.
CNPJ: 09.634.020/0001-99
OBJETO: Alterar a razão social da empresa contratada **DANIELA OLIVEIRA DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ME**, que passa a ser denominada **INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Rua Antônio Carvalhal, nº 54, Conjunto Bela Vista do Lobato-Alameda B2 - Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP- 40.484-705.
ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90067/2025

PROCESSO Nº: 52758/2025
CONTRATADA: M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 48.873.564/0001-65
OBJETO: Aquisição: (1.800 Unid.) de CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO N° 14 para garantir cumprimento de demanda judicial nº 8072117-29.2023.8.05.0001, em favor de paciente, conforme relato da GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 33.372,00 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 12/06/2025

Salvador, 13 de junho de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.050 de 13 de junho de 2025 .

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 053/2025
Processo nº 45.024/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	01	459,90
	02	1.747,00
	02	4.638,00
TOTAL		6.844,90

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2025

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 053/2025
Processo nº 45.024/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	01	459,90
	02	1.747,00
	03	4.638,00
TOTAL		6.844,90

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2025

Salvador, 16 de junho de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 115262/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 108/2025
Data do Parecer: 17/06/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Associação Cultural Grupo Indígena Os Guaranis
CNPJ: 06.213.705/0001-73
Objeto: apresentação artística do Grupo Cultural Os Guaranis, também conhecido como Os Caboclos de Itaparica, no dia 01 de julho, na Cerimônia do Te Deum, realizado na Catedral Basílica do Salvador, e no dia 02 de julho, no tradicional desfile cívico comemorativo da Independência da Bahia, realizado nos turnos matutino e vespertino, da Lapinha ao Campo Grande.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 17/06/2025

Salvador, 17 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo nº: 25.210/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de: desmontagem de arquivos deslizantes na antiga sede administrativa, localizada na Avenida Vale dos Barris,501, Barris, transporte, e montagem destes no anexo da nova sede administrativa da Superintendência de Trânsito de Salvador - Transalvador.

FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas de preços e documentação deverão ser enviadas por e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br, a partir desta publicação, até 17 horas do dia 26/06/2025. Os interessados poderão solicitar maiores informações por e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

O Edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se disponível no endereço: www.compras.salvador.ba.gov,br.

Salvador, 16 de junho de 2025

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 008/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 187884/2025

OBJETO: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no Edital e seus anexos.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI - SETOR 01						
LOTE	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	PREÇO PÚBLICO MENSAL (R$)	SITUAÇÃO
01	03	MAURO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA	CAMA/MESA/ BANHO	6,28	150,00	VENCEDORA
02	13	JURENE CERQUEIRA DA SILVA	CONFECÇÕES	6,30	153,75	VENCEDORA
03	17	FREDSON CADUDA SILVA	PRODUTOS DE BELEZA	6,30	245,26	VENCEDORA
04	18	ADRIANA DOS SANTOS BARRETTO	SERVIÇOS GRÁFICOS/ PAPELARIA	6,30	255,07	VENCEDORA
05	19	INGRID CONCEIÇÃO ASSIS DE SANTANA	CONFECÇÕES E ARTIGOS CROCHÊ	6,30	251,09	VENCEDORA
06	23	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	6,28	#	DESERTO
07	24	ELIANA ALVES ANTUNES	CONFECÇÕES	6,28	129,89	VENCEDORA
08	46	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	6,28	#	DESERTO
09	48	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	6,28	#	DESERTO
10	52	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	6,73	#	DESERTO
11	66	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	6,30	#	DESERTO
12	68	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	6,30	#	DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 16 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05

Licitação: PE Nº 90053/2025

Termo de Compromisso: Nº 2025000047

Processo: 207556/2024

Objeto: Material de Consumo / Leite pó lata 400g

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903012

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 003855/2025 - R$ 676,80

Salvador, 17 de junho de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 425/2025

PROCESSO nº 79648/2024.
CONTRATO nº 031/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.000,00
FCM	250111 231500	3.3.90.39	1.500.1	40.462,90
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	3.600,00
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	5.612,80

Salvador, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO: 79648/2025
CONTRATO: nº 031/2024
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, tendo seu início em 18/06/2025 e término em 17/06/2026.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 143.062,90 (cento e quarenta e tres mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
FCM	104400	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 50786/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/FPE.
CNPJ: 56.413.423/0001-98
OBJETO: Reajuste de preços, calculado com base no INCC, referente ao período de janeiro a dezembro do ano de 2024, no percentual aproximado de 5,92% ao Contrato nº 011/2024.
VALOR: O valor do Contrato era de **R$ 12.329.913,54 (Doze milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)**será reajustado no percentualaproximado de 5,92%aplicado sobre o saldo de **R$ 8.613.979,33 (Oito milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)** ficará acrescido em**R$ 510.257,13 (quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)** passando a ter o valor atualizado de **R$ 12.840.170,67 (doze milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e setenta reais e sessenta e sete centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300
Natura da Despesa: 44.90.51
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
Consórcio BMV/FPE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO Nº: 99486/2025
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 08 (oito) meses ao Contrato nº 173/2023.
VIGÊNCIA: Início em 17/06/2025 e término em 16/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Cs Construções e Empreendimentos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023

PROCESSO: Nº 57765/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17/06/2025 e término em 17/06/2026**,** permanecendo o valor anual estimado **de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.305.0002.215400; Elementos de Despesa 3.3.90.35; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **MÁRCIO PIRES DOS SANTOS 66841313534**
CNPJ: 28.169.825/0001-53
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
REPRESENTANTE LEGAL: **Márcio Pires dos Santos.**

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nº 001583/2025, Processo nº 180301/2023 e 001584/2025, Processo nº 154645/2023, publicada no DOM nº 9.010 de 11 de abril de 2025, página 20.

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93 Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 449052 Fonte de Recurso:1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú); 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2154, 2159 Elemento de Despesas 339030 Fonte de Recurso:1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATO Nº 130/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES BERÇO EM ACRÍLICO SEM AQUECIMENTO PARA RECÉM-NASCIDO, BERÇO INFANTIL, BERÇO HOSPITALAR E ARMÁRIO VITRINE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.

VALOR GLOBAL: **R$ 253.239,75 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: ARTMED IND. MOVEIS HOSPITALARES.
CNPJ: 01.468.855/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Paula Simone Guassu Martins.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATO Nº 132/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETE OU TENDA PARA OXIGENAÇÃO PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.

VALOR GLOBAL: **R$ 12.404,14 (doze mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.090.958/0001-95
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Eliane Pinto Carapia Rios.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATO Nº 135/2025
OBJETO: BENS PERMANENTES MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA E CAMA DE SOLTEIRO EM MDF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 128.998,65 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 03.247.233/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Renilce dos Santos Boaventura.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATO Nº 136/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO INFANTIL, CADEIRA PARA BANHO DE PACIENTE ADULTO OBESO, CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PACIENTES ATÉ 120KG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 15.311,32 (quinze mil trezentos e onze reais e trinta e dois centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 40.040.193/0001-29
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Felipe Pinto Carapiá Bastos Santana.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATO Nº 134/2025
OBJETO: BENS PERMANENTES MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA E CAMA DE SOLTEIRO EM MDF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 5.897,12 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 40.061.199/0001-82
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Raíssa Rabêlo Ferreira.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 377/2025
PROCESSO nº 107563/2024
OBJETO: reforma da Unidade de Saúde da Família Úrsula Catarino, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 08, bairro do Garcia, na cidade de Salvador - Ba, Lote 01.
PROGRAMA: Requalifica UBS - Reforma
PROPOSTA SISMOB: 08086.4580001/24-004.
VALOR GLOBAL: **R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106 e 10.301.0002.114600, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.51, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000 no orçamento relativo ao exercício de 2025 e o correspondente nos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, e no limite da Lei, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
CONTRATADA: **COSTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 49.167.211/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Srª. Ana Carla da Cruz

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 141795/2024
AFM Nº: 003406/2025 - R$ 6.462,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 19418/2024
AFM Nº: 003407/2025 - R$ 6.129,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 8533/2024
AFM Nº: 003408/2025 - R$ 1.015,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 35090/2024
AFM Nº: 003409/2025 - R$ 5.064,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89592/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 57029/2024
AFM Nº: 003487/2025 - R$ 23.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 76100/2024
AFM Nº: 003488/2025 - R$ 6.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 47817/2024
AFM Nº: 003489/2025 - R$ 2.790,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO: 47687/2024
AFM Nº: 003490/2025 - R$ 3.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 47687/2024
AFM Nº: 003491/2025 - R$ 18.264,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 147021/2024
AFM Nº: 003492/2025 - R$ 8.813,28 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 76100/2024
AFM Nº: 003493/2025 - R$ 12.841,92 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO: 127565/2024
AFM Nº: 003494/2025 - R$ 6.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

PROCESSO: 127565/2024
AFM Nº: 003495/2025 - R$ 28.474,60 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 127565/2024
AFM Nº: 003496/2025 - R$ 111.155,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 95009/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157, 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso:1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 20219/2024
AFM Nº: 003478/2025 - R$ 36.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 210793/2023
AFM Nº: 003479/2025 - R$ 6.055,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 18413/2024
AFM Nº: 003480/2025 - R$ 3.234,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 35080/2024
AFM Nº: 003481/2025 - R$ 780,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 122917/2024
AFM Nº: 003482/2025 - R$ 4.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 67829/2024
AFM Nº: 003483/2025 - R$ 3.036,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 221504/2024
AFM Nº: 003484/2025 - R$ 24.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 122896/2024
AFM Nº: 003485/2025 - R$ 1.118,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 248886/2024
AFM Nº: 003486/2025 - R$ 3.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84860/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 68749/2024
AFM Nº: 003388/2025 – R$ 190,00 – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
AFM Nº: 003389/2025 – R$ 2.144,60 – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 85077/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2153 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 003089/2025 – R$ 3.240,00 – DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 80301/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003863
PROCESSO Nº: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R$ 10.750,00
UG: 521410
-52140 - PROJETO/ATIVIDADE: 236800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109860/2025

Salvador, 17 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003787
PROCESSO Nº: 251707/2023
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA
VALOR: R$ 257.980,00
UG: 520002-00001- PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 109391/2025

AFM: 2025003853
PROCESSO Nº: 166565/2024
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA
VALOR: R$ 277.328,50
UG: 520002-00001- PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 108476/2025

Salvador, 17 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 40/2025
Processo Nº: 97635/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: D. COM DECORAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 07.527.977/0001-00
Objeto: Concessão de patrocínio "VII MOSTRA CASAS CONCEITO POR ANDREA VELAME - STREET EXPERIENCE"
Vigência: 14/06/2025 a 14/01/2026
Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 13/06/2025

Salvador, 13 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 38/2025
Processo Nº110966/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO BALEIA JUBARTE
CNPJ Nº.: 01.274.251/0002-08
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "SALVADOR DAS BALEIAS"
Vigência: 17/06/2025 A 17/09/2025
Valor Total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006- 127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 16/06/2025

Salvador, 16 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº731-D/2025
PROCESSO nº 112003/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: L2C SERVICOS LTDA.
CNPJ nº: 44.295.502/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços visando a verificação, diagnostico, e possível retificação de contingências legais nos registros contábeis, compreendendo a emissão de relatórios periódicos e revisão documental, sob regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$48.740.00 (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L2C SERVICOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025.
CONTRATO nº 493/2022.
Processo nº028/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar da sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$4.684.646,70 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos),correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 493/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 17 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 727/2025, publicado no DOM nº 9.049, de 12 de junho de 2025, pg. 19.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 726/2025
PROCESSO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 592/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 47.717.933/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba de Nêgo",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2025, neste município.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 726/2025
PROCESSO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 592/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 47.717.933/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba de Nêgo",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2025, neste município.

Salvador, 17 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 727/2025, publicado no DOM nº 9.049, de 12 de junho de 2025, pgs. 18 e 19.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 727/2025
PROCESSO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 593/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 47.717.933/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Demais",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2025, neste município.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 727/2025
PROCESSO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 593/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 47.717.933/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Demais",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2025, neste município.

Salvador, 17 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025003751
LICITAÇÃO Nº: 044/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000149
PROCESSO Nº: 229269/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇAO DE DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML
VALOR TOTAL: 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

AFM Nº: 2025003752
LICITAÇÃO Nº: 90004/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000017
PROCESSO Nº: 177563/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI-ME
CNPJ Nº: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L
VALOR TOTAL: 676,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

AFM Nº: 2025003754
LICITAÇÃO Nº: 90002/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000022
PROCESSO Nº: 205316/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL 1KG
VALOR TOTAL: 1.970,00 (MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

AFM Nº: 2025003756
LICITAÇÃO Nº: 90006/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000026
PROCESSO Nº: 244059/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS 200ML
VALOR TOTAL: 17.700,00 (DEZESETE MIL, SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

AFM Nº: 2025003757
LICITAÇÃO Nº: 90063/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000008
PROCESSO Nº: 197249/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M
VALOR TOTAL: 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

AFM Nº: 2025003759
LICITAÇÃO Nº: 90011/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202500043
PROCESSO Nº: 143686/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ Nº: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PASTA CATALOGO CAPA DURA OFICIO C/ 100 PLASTICOS, PASTA DOCUMENTO ENVELOPE "L" E PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES
VALOR TOTAL: 857,60 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.° 02 AO CONTRATO N.° 20/2023

PROCESSO: 115848/2025 - COGEL
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ N.° 27.284.516/0001-61
OBJETO: Reajuste de 25% sobre o valor original do contrato, perfazendo um acréscimo de R$ 8.573,89.
VALOR GLOBAL: R$ 42.869,47 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 1.500.1 e/ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81 da Lei 13.303/16.
ASSINATURA: em 17/06/2025.

Salvador, 17 de junho de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 50/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ELINALDO DÓREA MAIA
CNPJ: 04.107.327/0001-18
PROCESSO Nº: 92696/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição pneus radiais para 02 (duas) mini carregadeiras, de marca BOBCAT, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 20.688,75 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
PARECER Nº: 113/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Elinaldo Dórea Maia
- Elinaldo Dórea Maia

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATO N° 066/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 66/2024**, por mais **06 (seis) meses**, contados do dia 17/06/2025, e consequente reajuste do seu saldo contratual, pelo ICPA acumulado no período, conforme Planilha de fls. 41 do processo **nº 90453/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.1.1. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do Contrato de R$ 173.232,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais), **para R$176.928,78 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
MÁRIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI- ECO PARK LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO N° 002/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002/2024**, por **mais 02 (dois) meses**, contados do dia **22/06/2025**, e consequente reajuste do seu saldo contratual, pelo ICPA acumulado no período, conforme Planilha de fls. 46 do processo **nº 114414/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.1.1. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do Contrato de R$ 1.053.863,60 (um milhão cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **para R$1.063.013,77 (um milhão sessenta e três mil, treze reais e setenta e sete centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
MÁRIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI- ECO PARK LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.**
CONVENIADA:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NA BAHIA - SENAC/AR-BA.
OBJETO:	O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO, DE FORMA CONJUNTA, DE CURSOS E AÇÕES EXTENSIVAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM OFERECIDOS AOS BENEFICIÁRIOS DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO, NA CLÁUSULA TERCEIRA, NOS SEGMENTOS DE BELEZA, GESTÃO, COMUNICAÇÃO, TI, COMÉRCIO E SAÚDE.
CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.**
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 14133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:
	CARLA ALESSANDRA SPINOLA DA SILVA SANTOS
DATA DE ASSINATURA:	02/06/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 17 de junho de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquina de café expresso.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2025 - PROC. Nº 101893/2025.
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 17 de junho de 2025.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 105837/2023	002.991-2	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 Á 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 105881/2023	003.149-6	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 Á 2025
ESALVADOR Nº 105032/2023	113.627-5	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 Á 2025

Salvador, 17 de junho de 2025

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MT, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MT, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100MT, ETIQUETA ADESIVA TERMICA 34X23MM X 3 COLUNAS BRANCA ZEBRA ZD620, ETIQUETA ADESIVA TERMICA 50X30MM X 2 COLUNAS BRANCA ZEBRA ZD620, INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5, TESTE BOWIE & DICK INDICADOR QUÍMICO TIPO 2.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 108/2025 - PROC. Nº 88298/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do ART. 17 DO Decreto Municipal N. º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que a empresa **GIN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., anteriormente habilitadas no CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 007/2024 conforme publicação no DOM, 8.950/2025, requereu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do DECRETO Nº 38.539 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que as empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitadas no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 conforme publicações no DOM nº 8.820/2024, 8.856/2024, 8.873/2024, 8.925/2024, 8.950/2025, requereram descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto nº 38.539 de 09 de maio de 2024:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
RIOS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	55.140.379/0001-27
YREZA CAROLLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	55.423.004/0001-74
MARIA VICTORIA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	55.018.398/0001-85
LAHYSE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	55.518.589/0001-06
TALITA TOURINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	55.528.234/0001-06

Salvador, 16 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o descredenciamento da empresa **BREN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., inscrita no CPNJ sob o n.º 32.048.064/0001-59, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, conforme publicação no Diário Oficial n.º 8.925/2024, por não atender ao disposto no subitem 5.4.3.1.1.1 do capítulo 5.4 do edital.

Salvador, 16 de junho de 2025.
Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 071/2025: Contratação de empresa** especializada com fornecimento em comodato de gestão de segurança em edifícios municipais para a formação de registro de preços, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de vídeo monitoramento e ocr, sistemas de gestão de alarme, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (cloud), monitoramento de eventos de alarme das unidades de saúde no período de 24 horas, 7 dias por semana, com pronto atendimento, através de equipe da contratada, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (cloud) disponibilizado à GCM (guarda civil metropolitana), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos,

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 70231/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CEFALEXINA 500mg CAPSULA, CEFALEXINA 50mg/mL (250mg/5mL) SUSP ORAL FR >= 60mL, CLARITROMICINA 250MG/5ML, CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOL ORAL FR >=20mL, DIPIRONA SODICA 500mg/mL AMP 2ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2025 - PROC. Nº 111555/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ALGINATO PARA MOLDAGEM USO ODONTOLOGICO, BASTAO DE GODIVA DE BAIXA FUSÃO, CERA ODONTOLOGICA UTILIDADE ROSA CIMENTO ODONTOLOGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO, CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL, DISCO CARBORUNDUM DE GRANULAÇÃO MÉDIA, DISCO DE FELTRO PARA PEÇA RETA COM MANDRIL, FACA PARA GESSO ODONTOLOGICO, GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO II, GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO III, GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO IV, KIT REEMBASADOR RIGIDO, LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA 120ML, PAPEL CARBONO DENTAL PARA ARTICULACAO 280 FOLHAS (SUPERFINO), PASTA PARA IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA, PINOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 2, PINOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 3, PONTA MONTADA PARA RESINA ACRÍLICA GRANULAÇÃO FINA OU AMARELA, PONTA MONTADA PARA RESINA ACRÍLICA GRANULAÇÃO GROSSA OU PRETA, PONTA MONTADA PARA RESINA ACRÍLICA GRANULAÇÃO MÉDIA OU VERDE, TESOURA PARA GESSO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 109/2025 - PROC. Nº 97715/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ATENOLOL 50mg COMP, AZITROMICINA 40mg/mL PO P/SUSP ORAL FR 15mL, AZITROMICINA DIIDRATADA 500mg COMP, BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE SPRAY ORAL, CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2025 - PROC. Nº 108935/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 15 21 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 15 25 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 15 31 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 20 21 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 20 25 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 20 31 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 25 21 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 25 25 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 25 31 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 30 21 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 30 25 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 30 31 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 35 21 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 35 25, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 35 31 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 40 25 MM, LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE N 40 31 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO H, N 15-40, 21MM, LIMA ENDODONTICA TIPO H, N 15-40, 25 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO H, N 15- 40,31MM, LIMA ENDODONTICA TIPO H, N 45-80, 25 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 0,6 25 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 0,8 25 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 10 DE 25 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 10 DE 31 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 15-40 25 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 15-40, 21MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 15-40 31 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 45-80 25 MM, LIMA ENDODONTICA TIPO K, N 45-80 31 MM**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2025 - PROC. Nº 110813/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PENICILINA G (BENZILPENICILINA) PROCAINA & POTASSICA 400.000UI FR.AMP, RIFAMPICINA 300mg, SULFAMETOXAZOL 400mg (80mg/mL) + TRIMETOPRINA 80mg (16mg/mL) SOL INJ AMP 5mL, SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETÁVEL AMP 10mL, VARFARINA SODICA 5mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2025 - PROC. Nº 113484/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLONAZEPAM 2mg COMP, GENTAMICINA, SULFATO 80mg AMP 2ML, MALEATO DE ERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200MG/ML, AMPOLA 1ML, MEROPENEM 1G**.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2025 - PROC. Nº 113508/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MACACÃO SAMU 192 TAM PP, MACACÃO SAMU 192 TAM P, MACACÃO SAMU 192 TAM M, MACACÃO SAMU 192 TAM G, MACACÃO SAMU 192 TAM GG, MACACÃO SAMU 192 TAM XG, MACACÃO SAMU 192 TAM EXG**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2025 - PROC. Nº 89953/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LOSARTAN POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, METOCLOPRAMIDA 4mg/mL SOL ORAL GTS >= 10mL, METRONIDAZOL 100mg/g CREME VAGINAL 50, MICONAZOL 20 MG/G, GEL ORAL, PARACETAMOL 200mg/mL SOL ORAL GTS FR 15ml**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 114/2025 - PROC. Nº 113472/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METILPREDNISOLONA 500mg FR.AMP, MIDAZOLAM INJETÁVEL 5MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML, MIRTAZAPINA 30mg COMP, NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2025 - PROC. Nº 113533/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 79067/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 140/2025 - SEMOB de 12 de junho de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 38.539/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Credenciamento de empresas interessadas na exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos (patinetes elétricas e outros), sem estação física, por meio de plataforma tecnológica, no âmbito do município de Salvador.

O Edital estará à disposição dos interessados, para consulta e download, a partir da publicação deste aviso, no sítio eletrônico da SEMOB, no endereço www.mobilidade.salvador.ba.gov.br e no portal de compras de Salvador, www.compras.salvador.ba.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: cosel.semob@salvador.ba.gov.br ou do telefone 71 3202-9205.

Salvador, 17 de junho de 2025.

VICTOR RIOS MOTA
Comissão de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 012/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 30 de junho de 2025, cotações de preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, para atuar em Unidade Móvel de responsabilidade do licitante, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Cidade do Salvador/Ba. **Convoca** todos os Servidores Municipais Filiados que estejam em dias com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral de Prestação de Contas dos Exercícios de 2023, 2024 e de janeiro a maio 2025, que será realizada no **dia 25 de junho (quarta-feira) de 2025, na sede do sindicato, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital. Com primeira chamada às 15h:00min com a presença de 2/3, em segunda chamada às 15h:15min com a presença de 1/3 ou com qualquer número de filiados presentes em terceira e última chamada às 15h:30min,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Prestação de Contas dos Exercícios de 2023, 2024 e de janeiro a maio de 2025;
2. O que ocorrer.

Salvador, 17 de junho de 2025

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.